

**XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO
CONPEDI BUENOS AIRES –
ARGENTINA**

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

FERNANDO DE BRITO ALVES

SILVANA BELINE TAVARES

JOSIANE PETRY FARIA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

G326

Gênero, Sexualidades e Direito II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Fernando De Brito Alves; Josiane Petry Faria; Silvana Beline Tavares. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-823-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Derecho, Democracia, Desarrollo y Integración

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Gênero e sexualidades. XII Encontro Internacional do CONPEDI Buenos Aires – Argentina (2: 2023 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI BUENOS AIRES – ARGENTINA

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

Apresentação

GENERO E SEXUALIDADE II – 14/10/23

O XII Encontro Internacional do Conpedi Buenos Aires – Argentina com a temática DERECHO, DEMOCRACIA, DESARROLLO Y INTEGRACIÓN nos presenteia com mais um encontro de trocas de conhecimentos entre pesquisadores nacionais e internacionais em direito e áreas a fins. No evento, o Grupo de Trabalho Gênero, Sexualidades e Direito marca sua participação como um espaço inclusivo e receptivo a diversas perspectivas que convergem para uma agenda comum. As apresentações realizadas refletem a diversidade de abordagens em relação a gênero e sexualidades, abrangendo aspectos teóricos, políticos, legislativos, jurídicos, sociais, econômicos e tecnológicos. Convidamos para que conheçam os trabalhos apresentados:

Em “ A invisibilidade do “não ser”: uma análise sobre a vitimização de mulheres trans em situação de rua”, o texto propõe um debate sobre as condições e as causas da situação de rua das mulheres trans, considerando como centro de radiação o ciclo constante de exclusão social e política. Destaca a ausência dados que apresentem estatísticas e características com recorte de gênero. Conclui pela invisibilização das mulheres trans e, portanto, a dificuldade de reconhecimento e construção de políticas públicas.

A “Teoria feminista do direito: reflexões sobre a ideia de uma subcategoria da teoria do direito que seja feminista” apresenta um questionamento acerca da pesquisa de gênero no direito, isto é, se reconhece que essa área temática se comunica e se relaciona com outras, todavia o contrário não se processa, eis que as demais áreas não se ocupam da perspectiva de gênero em suas pesquisas. O que demonstra o ponto falho em dados e doutrina voltados a essa perspectiva de gênero, sendo esse o desafio da teoria do direito.

O trabalho “Homens e o atendimento na vara especializada de violência de gênero” relata sobre o caso da Vara Especializada em violência de gênero, a qual é a única do Brasil que está localizada na Casa da Mulher Brasileira de São Luís do Maranhão. Apresenta assim, a questão dos grupos reflexivos de gênero em caráter preventivo e em espaços democráticos, voltados a cultura de paz e em territórios abertos.

“A protoimparcialidade judicial em crimes contra a dignidade sexual: uma análise de caso sob a perspectiva feminista” traz a fundamentação teórica em Judith Butler, para estudar a protoimparcialidade, isso porque se fala de uma imparcialidade do Poder Judiciário, sempre oriunda de uma ótica elitista. Parte de decisão de absolvição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, onde a perspectiva de gênero se manteve distante do poder decisório demonstrando ausência de empatia e percepção de não julgamento da vítima.

A proposta “O metaverso e os desafios da identidade civil: regulamentação, ética e inclusão” apresenta as características do mundo novo do metaverso e as implicações e possibilidades nas temáticas relacionadas ao gênero e sexualidade, destacando a necessidade de regulamentação jurídica para a proteção e dignidade humana.

O artigo “O gênero como direito da personalidade e sua prova no registro civil das pessoas naturais (RCPN)” desenvolve a temática do direito à personalidade e o diálogo com os órgãos reguladores dos registro, demonstrando que, por ora, os direitos estão juridicamente postos, embora o desenvolvimento e acesso a esses direitos precise evoluir.

Em “Um estudo sobre as articulações de poder e a invisibilidade das artistas mulheres na historiografia da arte” nos traz que a história da arte é um campo de pesquisa que invisibiliza as mulheres artistas, então demonstra que se trata de um território de pesquisa que não está completo como se acreditava. As mulheres ou são separadas ou invisibilizadas a concluir que esses registros precisam ser revistos e reescritos, como condição de verdade e justiça para a identificação e o reconhecimento das mulheres na produção artística.

“Violência contra a população lgbtqia+ do brasil e a influências dos discursos religiosos” demonstra a forte influência patriarcal nas religiões, o que evidencia a violência contra a população LGBTQIA+. Nesse caminho, reconhece que a falsa moral cristã presente nos discursos religiosos, o que contribui para a normalização do preconceito e aceitação da violência, seja ela pessoal, institucional ou estrutural. Conclui pela desconstrução da heteronormatividade, sobretudo nos discursos oficiais escondidos na falsa moral cristã.

O artigo “Feminismo estrutural e suas lacunas: em busca da interseccionalidade desejada a partir dos movimentos em rede na internet” apresenta um recorte no estudo do movimento feminista e analisa criticamente os direitos humanos, como direitos do homem e os problemas daí decorrentes no que diz respeito à igualdade de gênero. Aborda o movimento feminista no Brasil e sua conexão com as ondas do feminismo e o reconhecimento dos seus direitos, a partir de uma ótica interdisciplinar.

“As mulheres-mãe no mercado produtivo: trabalho, gênero e cuidado” aborda as dificuldades decorrentes da jornada contínua e a ausência de reconhecimento social e também jurídico, o que acarreta problemas de toda ordem, inclusive de saúde mental. Assim, a divisão sexual do trabalho e normalização da sobreposição de responsabilidades, o que leva a invisibilização das demandas, daí a necessidade de exposição do problema, bem como o enfrentamento urgente da questão originária e todas aquelas dela decorrentes.

O trabalho “A fila de espera para a cirurgia de afirmação de gênero no Brasil: uma análise sob a luz do princípio da dignidade da pessoa humana” tem por escopo a investigação e a fila de espera para a cirurgia de afirmação de gênero e os 15 anos da política pública de saúde. Esse tempo evidencia a necessidade de estudar e reavaliar o processo e prospectar alterações necessárias para atendimento digno e de qualidade para toda a população brasileira, o que hoje não acontece, pois limitada a certas regiões do país.

“A proteção constitucional e infraconstitucional contra a vitimização letal intencional de pessoas lgbtqia+ na américa latina e caribe” investiga a invisibilidade proposital das pessoas LGBTQIA+ em face da legislação protetiva existente. Portanto, constrói um levantamento da legislação aplicável e o que é necessário fazer para execução e modificação legal, a fim de reverter o conformismo com a invisibilidade e a violência letal.

Em “O impacto da mudança climática nas mulheres indígenas: uma perspectiva de gênero”, é analisado criticamente, o impacto desproporcional das mudanças climáticas para os diferentes grupos sociais. Baseia-se na ODC 13 para dizer que a Justiça Climática emerge como uma necessidade vital, sobretudo para as mulheres, as quais sofrem com múltiplas vulnerabilidades.

O artigo “O filho é da mãe: colonialidades, patriarcado e responsabilidades parentais” trabalha a lógica patriarcal, a qual determina e se mantém na opressão das mulheres, especialmente quando impõe as múltiplas jornadas, responsabilidades e cuidados. Serviços esses, em sua maioria não remunerados e apartados da proteção jurídica.

“Desafiando a subordinação: a trajetória de luta das mulheres como sujeitas de direitos”, objetiva fazer a trajetória de subordinação da mulher brasileira. Descreve a visão patriarcal acerca de sua incapacidade biológica até sua capacidade plena. Analisa a flexão de gênero e sua implicação na dignificação do feminino.

No trabalho “Conceitos e distinções entre violência de gênero, violência institucional lawfare de gênero” Principia pelo pressuposto de que na temática de gênero, falar e desenvolver estudos sobre questões, aparentemente, óbvias é necessário.

Em “Ecofeminismo no Brasil e os desastres ambientais” é analisada a repercussão do capitalismo na vida das mulheres, versão crítica do entrecorte da desigualdade de gênero, da opressão patriarcal e dos desastres ambientais. Assim, o ecofeminismo se mostra como matriz teórica da investigação para construir alternativas de mudança de curso para reduzir vulnerabilidades e fortalecer a luta por poder decisório, no intuito de deslocar mulheres e meninas da posição de principais vítimas dos problemas ambientais para agentes protagonistas da decolonialidade e transformação social.

Por fim, o trabalho “Direito e opressão da mulher idosa no Brasil” traz uma pesquisa que parte da angústia sociojurídica do abandono dos idosos, especialmente das mulheres idosas, as quais ocupam lugar de extrema opressão, onde as violências se multiplicam e se intensificam.

Com a convicção de que os recursos disponíveis aqui, bem como seus respectivos autores, terão um impacto significativo na reflexão jurídica crítica tanto nacional como internacional, convidamos todos a ler e refletir sobre essas contribuições. Através desse processo, acreditamos que poderemos compartilhar conhecimento e promover grandes transformações. Esperamos que aproveitem!

.Josiane Petry Faria

Fernando De Brito Alves

Silvana Beline

VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQIA+ DO BRASIL E AS INFLUÊNCIAS DOS DISCURSOS RELIGIOSOS

VIOLENCE AGAINST THE LGBTQIA+ POPULATION OF BRAZIL AND THE INFLUENCES OF RELIGIOUS DISCOURSES

**Tatiane Zanetti Adiers
Noli Bernardo Hahn**

Resumo

O presente artigo tem como tema central a possibilidade dos discursos religiosos e de alguns dogmas relacionados à moral cristã, se constituírem como uma influência e estímulo da violência contra a população LGBTQIA+ no Brasil. O objetivo geral do presente artigo é demonstrar a existência dessa relação, usando como metodologia a pesquisa qualitativa e exploratória, além dos recursos bibliográficos já existentes e do método dedutivo. O problema que norteia a pesquisa é: qual a influência dos discursos religiosos no estímulo à violência contra as pessoas LGBTQIA+ no Brasil? Como principais resultados, têm-se que os discursos religiosos são, muitas vezes, orientados por crenças pessoais, valores individuais e excludentes e acabam disseminando posições e crenças contrárias aos direitos das pessoas LGBTQIA+. Os discursos religiosos foram baseados nos contornos sociais da família patriarcal, fortemente excludentes em relação à determinadas existências, formas de família e relacionamentos. Essas crenças podem fundamentar discursos de ódio, baseados em discriminação e preconceito, pois até mesmo nas esferas legislativa e política, os discursos religiosos se apresentam como fundamentos para a promulgação de leis que, ao invés de garantir direitos, tendem à limitá-los.

Palavras-chave: Discursos religiosos, Violência, Discriminação, Sexualidade, Lgbtqia+

Abstract/Resumen/Résumé

This article has as its central theme the possibility of religious discourses and some dogmas related to Christian morality, constitute an influence and stimulus of violence against the LGBTQIA+ population in Brazil. The general objective of this article is to demonstrate the existence of this relationship, using as methodology the qualitative and exploratory research, in addition to the existing bibliographic resources and the deductive method. The problem that guides the research is: what is the influence of religious discourses in stimulating violence against LGBTQIA+ people in Brazil? As main results, religious discourses are often guided by personal beliefs, individual and exclusionary values and end up disseminating positions and beliefs contrary to the rights of LGBTQIA+ people. The religious discourses were based on the social contours of the patriarchal family, strongly exclusionary in relation to certain existences, forms of family and relationships. These beliefs can support hate speech, based on discrimination and prejudice, because even in the

legislative and political spheres, religious discourses are presented as foundations for the promulgation of laws that, instead of guaranteeing rights, tend to limit them.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Religious discourses, Violence, Discrimination, Sexuality, Lgbtqia+

1 Introdução

A pesquisa que segue faz uma análise da influência dos discursos e dogmas religiosos na continuidade da violência contra a população LGBTQIA+, em virtude da imposição de padrões afetivos, familiares e sexuais fundamentados pela heteronormatividade, que são introjetados nos hábitos humanos. Tais discursos podem se configurar como aspectos propulsores de condutas violentas, impactando pessoas que possuem identidades e hábitos diversos da heteronormatividade.

Nesse sentido, o objetivo geral do artigo é demonstrar a influência dos discursos religiosos, baseados em discriminações, na continuidade da violência contra pessoas LGBTQIA+. O problema que norteia a pesquisa é: qual a influência dos discursos religiosos no estímulo à violência contra as pessoas LGBTQIA+ no Brasil? A metodologia empregada na pesquisa foi qualitativa característica das ciências sociais, com a finalidade exploratória, tendo em vista que foi utilizada a técnica bibliográfica para coleta de informações. Além disso, o método dedutivo norteia a pesquisa, visto que se parte de um contexto geral da violência contra pessoas LGBTQIA+ no Brasil, para, posteriormente, ser realizado o recorte específico da influência dos discursos e dogmas religiosos.

Para atingir os propósitos da pesquisa, o artigo foi dividido em duas seções. A primeira contempla uma discussão acerca da definição da violência e suas formas (direta e simbólica) e, posteriormente, demonstra alguns índices verificados no Brasil nos últimos dois anos, que trazem uma demonstração da violência contra pessoas LGBTQIA+ e se configuram como LGTBfobia e homofobia. Na segunda seção, são demonstradas as ligações entre as crenças religiosas e a imposição de padrões morais de sexualidade e afetividade, que podem fundamentar discursos violentos e discriminatórios contra pessoas LGBTQIA+.

2 Violência contra a população LGBTQIA+ no Brasil

A sociedade contemporânea, nos seus variados contextos, é repleta de diversidades e identidades distintas, muitas delas, como as vivências e experiências LGBTQIA+, ainda são repletas de estigmas e alvo de críticas, discriminações diversas e violências. A temática da violência está constantemente presente nas mídias, redes sociais, jornais televisivos, entre outros, demonstrando que mesmo em tempos atuais, ainda há o mesmo velho tabu da diversidade sexual e de gênero. Assim, reproduzem-se opiniões variadas e os grupos que se

posicionam contra a diversidade sexual ganham visibilidade em locais mais conservadores, baseando-se principalmente em discursos de cunho religioso e em argumentos que ditam uma única forma de seguir a moral e os bons costumes (Peixoto, 2018).

A discriminação, a falta de aceitação do outro e o preconceito são fatores que estimulam a violência, principalmente em se tratando de pessoas LGBTQIA+. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a violência está relacionada com o uso de força física e também de poder, uma ameaça que pode ser contra si mesmo com contra os outros, individualmente ou coletivamente, que tenha como consequência a morte, sofrimento, danos de ordem física ou psicológica, prejuízo ou privação no desenvolvimento, entre outros. Para que ocorra a violência, de acordo com a OMS, também deve haver a intencionalidade na realização do ato, excluindo-se, portanto, incidentes que não sejam intencionais. Além disso, quando há a inclusão da palavra “poder” neste conceito, também se chega à conclusão de que atos que resultem do exercício do poder, como ameaças e intimidações, também podem ser considerados como manifestações da violência. Dessa forma, “[...] o conceito de ‘uso de força física ou poder’ deve incluir negligência e todos os tipos de abuso físico, sexual e psicológico, bem como o suicídio e outros atos auto-infligidos” (Dahlberg; Krug, 2007, p. 1165).

Nesse viés,

Esta definição cobre uma ampla gama de resultados, incluindo injúria psicológica, privação e desenvolvimento precário. Ela reflete um crescente reconhecimento entre pesquisadores da necessidade de incluir a violência que não produza necessariamente sofrimento ou morte, mas que, apesar disso, impõe um peso substancial em indivíduos, famílias, comunidades e sistemas de saúde em todo o mundo. Muitas formas de violência contra mulheres, crianças e idosos, por exemplo, podem resultar em problemas físicos, psicológicos e sociais que não representam necessariamente ferimentos, incapacidade ou morte. Tais consequências podem ser imediatas ou latentes e durar por anos após o ato abusivo inicial. Assim, definir as consequências somente em termos de ferimento ou morte limita a compreensão total da violência em indivíduos, nas comunidades e na sociedade em geral (Dahlberg; Krug, 2007, p. 1165).

A violência sempre esteve presente nas sociedades, de diversas formas, configurando-se como um fenômeno arbitrário contra grupos sociais, principalmente aqueles em que se recaem as relações de poder, como mulheres, pessoas negras, indígenas e grupos LGBTQIA+. A violência tem como resultado impactos negativos para aqueles que a sofrem, para quem a pratica, além de afetar o próprio desenvolvimento da sociedade, tendo em vista que pode ocorrer na vida de todas as pessoas, independentemente da idade, classe, gênero, etnia, entre outros.

Além disso, considerando que está presente não apenas quando há o exercício da força, mas também quando existem relações de poder, a violência pode se mostrar de forma direta, a

exemplo dos crimes e homicídios, assim como de forma mais sutil, como ameaças e intimidações. Sendo assim, há uma espécie de violência simbólica que pode estar presente de forma menos visível, como nos discursos, que podem conter conteúdo ofensivo e ocorrem em vários setores sociais. No cenário vivenciado pelas pessoas LGBTQIA+, os discursos podem estar impregnados de conteúdos ofensivos quanto a esse público e o exercício de sua sexualidade, podendo impactar de forma negativa a sua saúde mental. Desta forma, a violência também está apoiada na “[...] ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral” (Saffioti, 2011, p. 17).

Nessa trilha,

A cada ano mais de um milhão de pessoas perdem a vida, e muitas mais sofrem ferimentos não fatais resultantes de auto-agressões, de agressões interpessoais ou de violência coletiva. Em geral, estima-se que a violência seja uma das principais causas de morte de pessoas entre 15 e 44 anos em todo o mundo. [...] Da mesma forma que seus impactos, algumas causas da violência são facilmente constatadas. Outras estão profundamente enraizadas no tecido social, cultural e econômico da vida humana. Pesquisas recentes sugerem que, enquanto fatores biológicos e vários fatores individuais explicam a predisposição para a agressão, com frequência tais fatores interagem com fatores familiares, comunitários, culturais ou outros fatores externos, criando situações em que a violência pode ocorrer (Dahlberg; Krug, 2007, p. 1164).

A violência pode ocorrer contra uma pessoa, individualmente, em uma situação específica, mas também poderá ser dirigida a um grupo de pessoas, de forma coletiva, onde podem se manifestar na forma de discursos de ódio e demais ofensas. Quando se trata de violência, deve-se, portanto, fazer um paralelo com o direito e a lei, já que, a violência pode se configurar como o “[...] rompimento da ordem ou quando há o emprego da força para impor uma ordem ou ideia. Desta maneira, o emprego da violência é antes de tudo a dominação de forma ilegítima, é fazer exercer a vontade com o uso da coerção física ou psicológica” (Ministério dos Direitos Humanos, 2018, p. 6). O termo violência, portanto, tem um sentido intenso, não pode ser reduzido, pois tem o viés de causar danos ao ser humano, impossibilitando sua reação, “[...] objetificando sua condição humana a uma coisa qualquer, que a tudo pode se fazer” (Ministério dos Direitos Humanos, 2018, p. 6).

Quando a violência é dirigida aos grupos LGBTQIA+, ela atinge outras proporções, pois trata-se de violência baseada na discriminação de gênero e não aceitação da existência de distintas formas de sexualidade. Essas formas de violência estão presentes em diferentes grupos de convívio social e de construção das identidades, como nas escolas, no meio familiar, na igreja, nas instituições, nos meios de comunicação e no próprio ambiente de trabalho, além de estarem representadas de forma simbólica, na ausência de políticas públicas afirmativas que

contemplem a comunidade LGBTQIA+ (Ministério dos Direitos Humanos, 2018). Para essa forma de violência, utiliza-se a nomenclatura LGBTfobia, a qual se refere a

[...] sentimentos negativos relacionados ao “medo” e ao “semelhante” direcionados a gays, lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais. O ataque LGBTfóbico é sempre um conflito entre dois semelhantes, um que vivencia de forma plena a sua sexualidade e o outro que a esconde e tem vergonha dela. Assim sendo, compreendemos a expressão LGBTfobia como o conjunto de anseios como ira, nojo, desconforto, receio, horror, desprezo e descaso pelas pessoas que não estão incluídas nas definições rígidas amarradas a heteronormatividade e a dialética binária de gênero. O binarismo parte da premissa que o masculino e o feminino são polos de ideias que se contrapõem e não se complementam (Ministério dos Direitos Humanos, 2018, p. 7).

De acordo com Peixoto (2018), o conceito de LGBTfobia também é associado ao termo “homofobia”, cada um com sua nuance,¹ mas ambos já são expressamente divulgados na sociedade, embora sejam bastante recentes. Os dois termos se tratam de um conjunto de variados elementos, como questões socioculturais e morais vinculadas ao gênero e às sexualidades. Dizem respeito, ainda, com a atitude de hostilidade contra pessoas LGBTQIA+, sejam homens ou mulheres. Em relação ao termo homofobia, foi utilizado pela primeira vez nos Estados Unidos no ano de 1971.

Outra nuance relacionada à LGBTfobia e homofobia, é que não dizem respeito apenas à hostilidade contra as pessoas de sexualidade dissidente, mas sim, é usada na sociedade para fazer uma vigília sobre os comportamentos de pessoas heterossexuais, ditando como devem se comportar em sociedade, seja nos hábitos, nos costumes e principalmente no exercício da sexualidade (Peixoto, 2018). Sendo assim, essa vigília da heterossexualidade se caracteriza pela proibição de exercer uma personalidade associada às pessoas LGBTQIA+ (se for gay, não pode apresentar comportamentos considerados afeminados ou se for lésbica, não pode se apresentar de forma masculinizada), demonstrando a permanência de uma espécie de controle sobre todos os corpos (Butler, 2015).

Embora os termos LGBTfobia e homofobia direcionem a compreensão da violência contra esse público para algo “fóbico”, isto é, semelhante a um medo, pânico e aversão, não devem resultar na psicopatologização do sujeito homofóbico, aduzindo que se trata de uma doença de cunho psíquico. Até porque, isso acarretaria no esvaziamento da compreensão social

¹ O termo LGBTfobia tende a não ser tão utilizado ou conhecido, já que, normalmente, usa-se outro sinônimo para nomear o ódio à população LGBTQIA+: homofobia. Originalmente, o termo homofobia refere-se apenas à violência e hostilidade contra homossexuais, que são as lésbicas e os gays. Mas, a utilização do termo se popularizou e, hoje, é considerado por muitos uma forma correta de definir o ato de ódio a outros grupos, como afirmou Maria Berenice Dias, Presidente da Comissão da Diversidade Sexual do Conselho Federal da OAB: “Homofobia é o ato ou manifestação de ódio ou rejeição a homossexuais, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais” (Fundo Brasil, 2023).

e material desta forma de violência, ao tratar de estados psicológicos individuais e deixando de tratar, propriamente, da questão central: a influência dos processos constitutivos da sociedade heteronormativa (Peixoto, 2018).

Nesse sentido,

Logo, às “fobias” muitas vezes é dado o tratamento como se essas fossem algo patológico e, portanto, um problema exclusivo de um “indivíduo doente”. No entanto, a violência contra LGBTs não parte, inequivocamente, de nenhum limite patológico do/a agressor/a, ainda que esses possuam alguma psicopatologia. Ela está enraizada e motivada na nossa tradição patriarcal e heteronormativa. Os fundamentos estruturais para esta violência são profundamente sociais e culturais. [...] A “fobia” nestes casos não deve responder aos insumos da patologização, mas sim uma “fobia” construída e perpetuada sob a pecha do moralismo, do heterossexismo, dos fundamentalismos religiosos e do conservadorismo (Peixoto, 2018, p. 26).

De acordo com Menezes e Silva (2017), o preconceito e a discriminação são fenômenos presentes no cotidiano, mas quando se apresentam em forma de violência, buscam menosprezar determinado grupo ou pessoa (que podem estar presentes em todos os ambientes ou contextos sociais) em relação a outro tido como tradicional, considerado de maior valor social. Essa valorização pode ser expressa pela defesa de apenas uma única forma de vivência afetiva e sexual, a heteronormatividade. As discriminações e preconceitos direcionados às questões de orientação sexual e/ou de identidade de gênero dos sujeitos sociais, configuram a homofobia, que é um fenômeno bastante real e constante na vida desse público.

A discriminação e o preconceito relacionam-se com condutas que impõem distinção, exclusão, restrição ou preferência, que anulem ou prejudiquem direitos e a autonomia. Dessa forma, pessoas que não correspondem a esses padrões considerados tradicionais e ideais são consideradas inferiores e ficam sujeitas a diversas violências, à ideias pré-concebidas, estereotipadas e conservadoras (Menezes; Silva, 2017).

Sendo assim, a discriminação e a própria violência contra pessoas LGBTQIA+ perpassam pelo estabelecimento de papéis diferenciados para ambos os gêneros (atribuições específicas de como ser homem ou mulher, agir como homem ou como mulher), a defesa do relacionamento heterossexual como aquele considerado ideal à luz da moral e dos bons costumes (e que vise a procriação) e, além disso, esses valores são fortemente defendidos por vários setores institucionais, a exemplo do meio político e do meio religioso, que se apresentam como setores de poder e de disseminação de discursos contra pessoas LGBTQIA+. Todas essas relações ensejam que haja um novo olhar sobre esse público, tendo em vista que ainda predominam muitos preconceitos que podem, inclusive, ocorrer na forma de violência.

Em relação à violência cometida contra pessoas LGBTQIA+, no Brasil, os dados indicam que no ano de 2021, houve trezentas mortes violentas, cerca de 8% a mais que no ano de 2020. Dentre esses dados, foram 276 homicídios e 24 suicídios, o que mantém o país na preocupante condição de local onde mais LGBTQIA+ são assassinados no mundo: uma morte a cada 29 horas. Estes dados foram coletados pelo Grupo Gay da Bahia, com base em notícias publicadas nos meios de comunicação (Oliveira; Mott, 2022).

Outrossim, o mesmo documento traz os seguintes dados do ano de 2021:

O Nordeste foi a região onde mais LGBT tiveram morte violenta, 35% dos casos, seguida do Sudeste (33%). É a primeira vez que o Sudeste concentra tantos óbitos: mais do que a soma total das demais regiões, Sul, Norte e Centro-Oeste. Não há regularidade sociológica que explique essa e muitas das ocorrências, como também, por exemplo, a redução das mortes nos meses de primavera. São Paulo é o estado onde ocorreu o maior número de mortes, 42 (14%), seguido da Bahia com 32, Minas Gerais com 27 e Rio de Janeiro, 26. Acre e Tocantins notificaram apenas um assassinato e Roraima foi o único estado sem registro. A capital mais perigosa para o segmento LGBTI+ em 2021 foi Salvador (12 mortes), seguido de São Paulo, com 10 ocorrências. Salvador, com aproximadamente 3 milhões de habitantes, registrou duas mortes a mais que São Paulo, 12 milhões, risco portanto de um LGBT baiano ser vítima de morte violenta é 3\4 superior ao de um paulistano (Oliveira; Mott, 2022, p. 2-3).

Sobre o perfil das vítimas, verificou-se que os gays são os mais atingidos pela violência letal: em primeiro lugar nas mortes estão os homossexuais masculinos, totalizando 153 (51%), seguidos das travestis e transexuais que totalizaram 110 casos (36,67%), as lésbicas somam 12 mortes (4%), bissexuais e homens trans totalizaram 4 casos (1,33%), uma ocorrência de pessoa não binária e, também, um heterossexual morto por ser confundido com um gay (Oliveira; Mott, 2022).

Outros dados do perfil das vítimas foram identificados, como a cor, em que se registrou: 28% eram pessoas brancas, 25% pardas, 16% pretas e apenas uma indígena. Em relação à idade, a vítima mais jovem foi de 13 anos (uma travesti) e o mais velho foi de 76 anos (um gay). Em relação ao local dos assassinatos, 36% foram na residência da vítima, 32% em locais públicos, como ruas, estabelecimentos comerciais e outros locais desabitados. Um fato interessante é que foi possível identificar que gays e lésbicas costumam ser mortos dentro de casa, enquanto travestis e transexuais, via de regra, são mortos na rua. A forma de execução mais usada é com armas brancas, seguido de armas de fogo e espancamento (Oliveira; Mott, 2022).

De acordo com outro documento, o Dossiê de Mortes e Violências contra LGBTI+ no Brasil, publicado no ano de 2023 e construído por meio do trabalho do Observatório de Mortes

e Violências contra LGBTI+, no ano de 2022, ocorreram 273 mortes violentas, das quais 228 foram assassinatos, 30 foram suicídios e 15 mortes por outras causas.

De acordo com o Dossiê (2023, p. 9),

Os dados apresentados nesta pesquisa mostram como a violência contra a população LGBTI+ é parte de um contexto de LGBTIfobia estrutural, definida como discriminação, aversão ou ódio, de conteúdo individual ou coletivo, baseado na inferioridade das pessoas LGBTI+ em relação a heterocisnormatividade. Isso implica em ausência de medidas e ações que incluam essa população em políticas públicas, propagando exclusão, violência e negação de direitos, especialmente os Direitos Fundamentais, como a própria vida.

O mesmo documento também refere que entre os anos 2000 e 2022, ocorreram cinco mil e seiscentas e trinta e cinco mortes relacionadas com o preconceito e a intolerância de parte da população, somado ainda à ausência estatal na articulação e efetivação de políticas públicas capazes de conter os crescentes índices de violência.

O Dossiê de Mortes e Violências contra LGBTI+ no Brasil (2023) apresenta, ainda, as seguintes nuances da violência verificadas no ano de 2022:

[...] dois grupos foram os mais violentados, como nos anos anteriores, reunindo um pouco mais de 93% dos casos: a população de travestis e mulheres trans, com 58,24% dos casos (159 mortes); e os homens gays, representando 35,16% do total (96 mortes). Também foram encontrados casos de violência contra homens trans e pessoas transmasculinas e mulheres lésbicas, com 2,93% dos casos (08 mortes cada); contra pessoa não binária (0,37% - 01 morte); e contra pessoa identificada como outros segmentos (0,37% - 01 caso).

Formas distintas de violência foram verificadas nesta pesquisa, a exemplo de agressões físicas e verbais, tentativas de homicídio, descaso no fornecimento de serviços (violência simbólica), entre outras². Os locais também foram variados, desde o âmbito doméstico, até nas vias públicas, no cárcere e locais de trabalho. Os casos de suicídio demonstram que os impactos causados por essa violência e discriminação afetam diretamente a saúde mental e psicológica deste público, levando a intenso sofrimento e maior vulnerabilidade. E cabe ressaltar que não

² De acordo com o Dossiê de Mortes e Violências contra LGBTI+ no Brasil (2023, p. 25), “os 15 (5,49%) casos indicados como outras mortes corresponderam a situações particulares de óbitos violentos e/ou decorrentes da LGBTIfobia estrutural, não se enquadrando, desse modo, nas duas categorias principais de tipificação (assassinato e suicídio). Dessas quinze vítimas, seis foram apontadas como desaparecidas; uma morreu afogada e está sendo investigado se a pessoa foi empurrada na água; duas foram encontradas mortas sem sinais de violência e os casos estão sendo investigados; duas foram dadas como falecidas sem maiores detalhes sobre a causa das mortes nas notícias; duas morreram por negligência médica; uma por mal súbito; e, por fim, uma morte ocorreu durante uma aplicação de hidrogel nas nádegas da vítima, o que demonstra a insegurança dos procedimentos médicos/estéticos realizados por essa população e sinaliza a necessidade de tratamento da questão como um problema de saúde pública”.

se tratam de pessoas doentes em virtude de sua identidade, mas sim, dos fatores externos, do preconceito, da violência social e de todas as barreiras enfrentadas no cotidiano (Dossiê de Mortes e Violências contra LGBTI+ no Brasil, 2023).

A violência contra as pessoas LGBTQIA+ é estrutural, presente em vários segmentos, inclusive, pode ocorrer a nível institucional, pelo descaso e omissão dos órgãos, incapazes de criar mecanismos de prevenção e/ou diminuição da violência. Um problema que segue presente na realidade de muitas pessoas LGBTQIA+, que correm o risco de perder suas vidas, unicamente, por serem quem são. Em virtude disso, essencial que sejam analisadas as possíveis causas e motivações dessa violência, que servem de estímulo à discriminação. Nesse viés, na seção seguinte, é analisada a relação dos discursos religiosos como um fator de estímulo à violência contra pessoas de sexualidade dissidente. Ressalte-se que esses discursos se configuram apenas como uma das nuances do problema, que contempla outras causas. Mas neste artigo, visa-se destacar como a moral religiosa contribuiu para a legitimação da violência contra pessoas LGBTQIA+ e os seus principais fundamentos.

3.2 A influência da religião em relação à violência à população LGBTQIA+

De acordo com Peixoto (2019), nos últimos quatrocentos anos, houve a promoção de inúmeras ideias científicas, jurídicas, políticas e morais acerca das sexualidades consideradas dissidentes, que não seguem o padrão heteronormativo. Essas ideias, predominantemente contrárias ao exercício da sexualidade LGBTQIA+, não foram completamente superadas até os dias atuais, o que evidencia a continuidade de preconceitos e discriminações. A homossexualidade, por exemplo, já foi associada às patologias e disfunções psíquicas e fisiológicas, além de ter sido criminalizada no decorrer do tempo.

A conjuntura atual em que vivem pessoas LGBTQIA+ no Brasil, marcada por discriminação e violência, é o resultado de um longo processo histórico e cultural, que foi sendo construído a partir do desenvolvimento da sociedade brasileira. De acordo com Peixoto (2019) o país e seu povo originário passou nos séculos XVI, XVII e XVIII, por um processo de contínua dominação e exploração pela metrópole portuguesa. Inúmeras pessoas passaram pelo território brasileiro, além dos representantes da coroa e jesuítas, também se verificou criminosos cumprindo sentença, degredados e diversos viajantes. O Brasil Colônia, predominantemente, foi projetado como “[...] um lugar de devassidão e pecado, em meio a uma natureza rica e exuberante. Para uns, era um verdadeiro suplício serem enviados aos trópicos, para outros era um mal necessário em prol do enriquecimento e dominação da metrópole” (Peixoto, 2019, p.

10). A colonização representou a devastação dos recursos naturais, o genocídio dos povos originários e a imposição violenta dos costumes e hábitos europeus, assim como as crenças religiosas do ocidente.

Nesse sentido,

Daí inicia-se a história do legado brasileiro: terra de aberrações, aborígenes, população composta de todo tipo de devassidão sexual, lascividade, indolências, enfim, uma terra onde seus habitantes não se assemelhavam em nada com os costumes da civilização europeia progressista [...] Essas são características construídas por uma narrativa de homens brancos, europeus, devotos ao cristianismo, que por aqui passaram ou viveram. Algum tempo depois, com a plena instalação de missionários jesuítas, gerou-se a avidez de reverter esse quadro, mas a partir de uma lógica de controle dos corpos e do comportamentos. Daí, uma das primeiras providências a ser tomada foi tornar a sexualidade uma pauta primordial da instância clerical aqui instalada. Ao país e aos seus “ignóbeis habitantes”, restou a mácula de uma terra e de um povo profano e hipersexualizado, portanto, necessária a urgência em reverter tal quadro (Peixoto, 2019, p. 10-11).

Considerando o fato que os primeiros colonizadores portugueses eram, geralmente, criminosos, foragidos ou pessoas “devassas e desviantes” (geralmente aqueles que cometiam atos de libertinagem, sodomia, masturbação, entre outros), o Brasil Colônia tornou-se a representação da promiscuidade para a metrópole portuguesa, “[...] atraindo aventureiros e traficantes interessados tanto na riqueza fácil quanto nas índias nuas e outras delícias tropicais” (Trevisan, 1986, p. 64). Esse histórico serve de base para a compreensão de que os elementos que constituíram os valores moralistas possuem relação direta com a religiosidade, com o controle dos corpos e da sexualidade, fortemente exercido durante o processo de colonização.

De acordo com Peixoto (2019, p. 12):

Durante todo o período colonial e escravocrata brasileiro, foi veemente um amálgama entre o sagrado e o profano, entre a aspiração de uma nação economicamente e moralmente desenvolvida e um modelo de colonização referenciado no moralismo e nas práticas violentas de punição. O discurso que perdurou sobre a Colônia se constituiu por características acentuadas de sexualidade. [...] as narrativas das primeiras décadas pós o descobrimento do Brasil, escritas por viajantes e por funcionários da Coroa Portuguesa aqui instalados, possuíam um teor adensado sobre as sexualidades dos colonos. [...] é basicamente em torno da dimensão sexual que se produziu a referência maior das características que explicam o povo brasileiro, sua índole e sua vocação para a libertinagem [...] E a perspectiva desses escritos foi, em sua maioria, de estigmatização e criminalização do que encontraram aqui em torno das práticas sexuais.

Visualiza-se assim que, no país, em tempos remotos, os valores morais exaltados e necessários para o desenvolvimento de uma identidade de nação desenvolvida, foram baseados no ideal de relacionamento monogâmico, heterossexual, sexista em relação às mulheres e

composto pela branquitude (mesmo em um país extremamente miscigenado). Portanto, reconhecer a homossexualidade como uma expressão da orientação sexual tornou-se algo inviável (Peixoto, 2018).

A construção da identidade da nação foi constituída pela ênfase à sexualidade, tratada como algo instintivo, que sobressai ao pensamento racional humano. Para conter a “promiscuidade” que foi instaurada no Brasil nesse período, os mecanismos utilizados foram de cunho moralizante, fundamentados por discursos de ordem biológica que estigmatizaram aqueles considerados desviantes, monstruosos ou diferentes, instituindo padrões de masculinidade e feminilidade reconhecidos como verdadeiros e perfeitos (Rago, 1998).

No século XVI, chegou o Santo Ofício da Inquisição em terras brasileiras, o qual realizou a aplicação de penas inquisitoriais. Entre os crimes investigados estavam a feitiçaria, a traição, o judaísmo, a bigamia, dentre outros, mas aquele considerado gravíssimo era o crime de sodomia, considerado uma expressão do demônio e que predominava largamente entre os pecados denunciados. A sodomia era constituída por “[...] todas as relações sexuais que não a cópula genital, ou seja, o pecado contra *naturam* por excelência. A ênfase da definição recaía, porém, nas relações entre pessoas do mesmo sexo e, particularmente, no coito anal” (Vainfas, 1986, p. 46). Dessa forma, a Inquisição perseguiu fortemente aqueles acusados da prática da sodomia, punindo-os de forma exemplar. Sendo assim, a Igreja tentou exercer um controle contínuo sobre a sexualidade, banindo aqueles considerados desertores da moral e da obediência cristã (Peixoto, 2018).

Nesse viés,

Para a realidade brasileira no período colonial, a busca pelo conhecimento sobre as práticas cotidianas da sexualidade gerou a necessidade de combater assiduamente os desertores da moral, por essa razão havia a necessidade de emersão da figura do sodomita, um sujeito pecador, disseminador de um mal incorrigível. O sodomita foi caracterizado como aquele que renuncia a uma vida circunscrita à moral cristã e que fazia dos instintos sexuais uma ação de corrupção contra alma e o corpo. Devido a isso, contra esses eram aplicados os mais severos castigos, desde o desterro, o açoite, a morte por enforcamento ou na fogueira. No Brasil, embora a perseguição aos pecadores sodomitas tenha sido ostensiva, não há registro de punição de morte, no máximo, o envio para o Tribunal lisbonense e de lá a punição com o desterro em terras longínquas (Peixoto, 2018, p. 79-80).

A criminalização das práticas sexuais dissidentes do padrão heteronormativo era reforçada pela anuência do Estado monárquico português, indicando que tanto a Igreja quanto as instituições consentiam em realizar perseguições e punições. Portanto, as relações sexuais que não contemplavam a reprodução considerada natural (sexo entre um homem e uma mulher), representavam uma dupla contravenção: contra a Igreja e contra as Instituições. Sendo assim, a

punição deveria partir de Deus e dos homens, tomando duas formas: “[...] a primeira era penitência sofrida pelo corpo através das torturas e demais sevícias, e a segunda era a não salvação da alma, restando o padecimento eterno da alma” (Peixoto, 2018, p. 82).

A partir do Cristianismo e das imposições da moral ocidental é que a sexualidade passa a ser vista como pecado, sendo aceita apenas no âmbito matrimonial monogâmico e heterossexual, que vise a procriação. Sendo assim, o ato em si deveria servir apenas para gerar filhos e não para sentir prazer ou satisfação. O exercício da monogamia e da virgindade, no caso de mulheres, tornou-se a representação da virtude, essencial à luz dos dogmas religiosos. Dessa forma, “[...] a contracepção era considerada um pecado grave, a homossexualidade era um crime muito maior e, além de um perigo para a Igreja e um repúdio à moralidade cristã, foi também considerada um perigo para o Estado” (Silva, 2023, p. 10).

Sobre o tema,

O poder estabelecido, no período colonial, promoveu um modelo de catolicismo, conhecido como cristandade. Nele, a Igreja era uma instituição subordinada ao Estado e a religião oficial funcionava como instrumento de dominação social, política e cultural. A religião teve, sem dúvidas, uma influência na moralidade sexual brasileira. Nesses tempos coloniais a Igreja considerava a sexualidade matéria de sua alçada, elevando à categoria do sagrado o sexo conjugal voltado para procriação e lançando tudo o mais no domínio diabólico. [...] A partir de uma visão medieval de mundo a igreja impôs no Brasil uma moral sexual de condenação aos costumes nativos e procura impor um comportamento rígido de limitação à sexualidade (Silva, 2023, p. 11-12).

E assim, naturalmente, os dogmas religiosos resultaram no controle da sexualidade e no repúdio às práticas sexuais dissidentes do padrão heteronormativo. De fato, outros fatores também implicaram na discriminação, tendo em vista que as leis, a cultura, os costumes e as instituições também tiveram o seu papel. Contudo, é visível que a moral cristã, disseminada em uma sociedade que fora colonizada, a qual foi imposta a cristandade e padrões de conduta pré-determinados, também foi aspecto central para a marginalização e discriminação contra pessoas LGBTQIA+.

Nos dias atuais, discursos baseados nos mesmos fundamentos religiosos ainda predominam na sociedade e podem ser vistos em vários setores, principalmente no meio político. Como exemplo, cita-se o discurso do então deputado federal Jair Bolsonaro, vinculado às instituições religiosas, que na sessão da Câmara de 30 de novembro de 2010, referiu que o discurso de combate à homofobia mascara o desvirtuamento das crianças, aduzindo que gays e lésbicas “[...] querem que nós entubemos, como exemplo de comportamento, a sua promiscuidade [...] essa história de homofobia é uma história de cobertura para aliciar a

garotada, especialmente os garotos que eles acham que têm tendências homossexuais” (Leite, 2019, p. 125).

No meio político, disseminam-se diversos discursos semelhantes a este, que relacionam o exercício da sexualidade homossexual à promiscuidade, assim como os dogmas religiosos há muito tempo já enfatizam. A sexualidade não é vista como inerente ao ser humano, mas como algo que pode ser construído e imposto. Sendo assim, a identidade LGBTQIA+ não é reconhecida como algo natural, mas como um ato promíscuo que foge dos padrões e bons costumes, distantes dos dogmas religiosos, contrárias à família tradicional brasileira.

Outro político que usou dos mesmos termos da moral religiosa, foi o então senador evangélico Magno Malta, que integrava a autodenominada “Frente da Família” e argumentou em matéria de jornal de 2011, em relação à criminalização da homofobia, que “a aprovação do projeto implicaria a legalização da pedofilia, do sadomasoquismo e da bestialidade” (Leite, 2019, p. 126). Essa afirmação demonstra que as sexualidades dissidentes não são consideradas naturais, principalmente porque há a reprodução de discursos discriminatórios: a bestialidade, no caso, reproduz o discurso de que a sexualidade é instintiva e irracional, mesmo discurso amplamente difundido no período da colonização. Além disso, associar a pedofilia e o sadomasoquismo à prática homossexual, é uma forma de tratar essas relações de forma pejorativa e anormal, não reconhecendo que os casais LGBTQIA+, assim como qualquer outro casal, pode ter a intenção de se unir pelo afeto e formar família, assim como qualquer outro casal heterossexual.

O pastor Silas Malafaia, da Igreja Assembleia de Deus, também representa um grande disseminador de discursos discriminatórios e violentos contra pessoas LGBTQIA+. No ano de 2011, o mesmo discursou em uma emissora de televisão aberta, falando que as pessoas presentes na parada gay do período estariam ridicularizando símbolos da Igreja Católica e que os seus membros deveriam “[...] entrar de pau em cima desses caras, sabe? Baixar o porrete em cima pra esses caras aprender (sic). É uma vergonha” (Instituto Humanitas Unisinos, 2015, p. 1). O fato ensejou a abertura de inquérito e investigação sobre a pertinência de ação judicial para verificar o teor preconceituosos das declarações.

Outras falas polêmicas vieram de Marco Feliciano, no ano de 2011, em que o mesmo declarou que africanos “descendem de ancestrais amaldiçoados por Noé”, demonstrando um discurso fortemente preconceituoso contra pessoas negras, além de referir que “gays têm ‘podridão de sentimentos’”, pois “levam ao ódio, ao crime e à rejeição” (Hypeness, 2019, p. 2). Assim como esses discursos, muitos outros surgem do âmbito religioso, de pastores e

pregadores, além de estarem presentes no meio político, advindos de pessoas mais conservadoras que usam dos mesmos dogmas religiosos para firmar suas convicções.

Verifica-se que os discursos religiosos que menosprezam as pessoas LGBTQIA+ são fortemente enraizados pelos mesmos preconceitos que relacionam a sexualidade dissidente com algo que não é natural, associado ao pecado, instintivo e bestial, sujeito de punição divina e da repulsa da sociedade como um todo. Os relacionamentos LGBTQIA+ não são considerados o resultado do afeto entre duas pessoas, com a intenção de formar família e etc., mas sim, tratados como algo subversivo e irracional, que confronta os padrões morais predominantes em sociedade, digno de repulsa e ódio.

Esses discursos podem sim ser um fator de estímulo à violência contra as pessoas LGBTQIA+. Cite-se o exemplo do pastor Silas Malafaia, que em seu discurso público, em emissora televisiva aberta, incitou que a Igreja Católica perseguisse pessoas LGBTQIA+, de forma violenta, “baixando o porrete”. Seja de forma simbólica e velada (a partir de meros discursos discriminatórios e excludentes, sem a incitação da violência direta), ou na forma da violência direta (entre ameaças e intimidações), os discursos religiosos tem o potencial de mobilizar muitas pessoas, principalmente ao serem difundidos por pessoas públicas, que detém um certo poder social e representatividade.

No meio político, os discursos nem sempre se originam de pastores ou religiosos, mas de pessoas que sigam a moral cristã e se baseiem nesses preceitos. Nas Igrejas, esses discursos geralmente atuam na forma do medo e do pecado, pois as pessoas LGBTQIA+ são aquelas que devido aos seus atos, não alcançariam a salvação divina.

Nesse cenário, sentimentos de ódio e intolerância se proliferam rapidamente, se configurando como uma das várias nuances da LGTBfobia. Sendo assim, a discussão do tema torna-se pertinente, pois as religiões ainda estão muito presentes na vida cotidiana. Racionalizar os dogmas religiosos e reconhecer as identidades e sexualidades LGBTQIA+ é de suma importância para romper com a alarmante violência que assola o Brasil nos dias atuais.

Considerações Finais

A violência contra as pessoas LGBTQIA+ é um problema extremamente presente na sociedade, principalmente no Brasil, que registra os maiores números de mortes violentas deste público. Vários fatores contribuem para esse cenário, como a ausência de políticas públicas, a omissão do Estado, a discriminação de gênero, entre outros, que tendem a estimular a falta de

reconhecimento desses sujeitos como detentores de direitos, de liberdades e autonomia individual.

Nesse cenário, os discursos religiosos, proferidos por pessoas públicas são, muitas vezes, orientados por crenças pessoais, por preconceitos enraizados socialmente e culturalmente, podendo estimular em diferentes graus, condutas violentas contra pessoas de distintas identidades e orientações sexuais. Os discursos religiosos seguem o fundamento basilar da família patriarcal, em que a afetividade deve ser exercida por homem e mulher, visando a procriação. Essas crenças, por serem fortemente excludentes em relação à determinadas existências, formas de família e relacionamentos, acabam por legitimar a marginalização e exclusão social de pessoas LGBTQIA+, que ficam cada vez mais suscetíveis à violência.

Para contornar esse cenário, é essencial que o tema seja colocado em debate, para que preconceitos, crenças individuais e paixões irracionais possam ser desarticuladas, visando o reconhecimento de todas as existências humanas. As relações sexuais e de afeto independem do gênero e da sexualidade, devem ser normalizadas e naturalizadas, pois todos os seres humanos devem viver em condições dignas, livres de violências e preconceitos. O maior desafio, nesse caso, é aceitar as diferenças e pluralidades, o que somente será viável se for adotado um novo olhar sobre as existências LGBTQIA+.

Referências

BUTLER, Judith. **Cuerpos que importan**: sobre los límites materiales y discursivos del “sexo”. Buenos Aires: Paidós, 2015.

DAHLBERG, Linda L; KRUG, Etienne G. Violência: um problema global de saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 11, p. 1163-1178, 2007.

FUNDO BRASIL. **A LGBTFobia no Brasil**: os números, a violência e a criminalização. Disponível em: <https://www.fundobrasil.org.br/blog/a-lgbtobia-no-brasil-os-numeros-a-violencia-e-a-criminalizacao/#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20LGBTFobia%3F,as%20%C3%A9sbicas%20e%20os%20gays>. Acesso em: 13 ago. 2023.

HYPENESS. **Após crime de homofobia, Feliciano diz que evangélicos estão em perigo**. Redação Hypeness, 17 JUN. 2019. Disponível em: <https://www.hypeness.com.br/2019/06/apos-crime-de-homofobia-feliciano-diz-que-evangelicos-estao-em-perigo/>. Acesso em: 13 ago. 2023.

INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS. **Silas Malafaia, mais uma vez réu por homofobia**. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/noticias/547919-silas-malafaia-mais-uma-vez-reu-por-homofobia>. Acesso em: 13 ago 2023.

LEITE, Vanessa. “Em defesa das crianças e da família”: Refletindo sobre discursos acionados por atores religiosos “conservadores” em controvérsias públicas envolvendo gênero e sexualidade. **Sexualidad, Salud y Sociedad - Revista Latinoamericana**, n. 32, pp. 119-142, 2019.

MENEZES, Moisés Santos; SILVA, Joilson Pereira. Serviço Social e homofobia: a construção de um debate desafiador. **R. Katál.**, Florianópolis, v. 20, n. 1, p. 122-129, 2017.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. Secretaria Nacional de Cidadania. **Violência LGTBfóbicas no Brasil: dados da violência / elaboração de Marcos Vinícius Moura**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018.

MORTES e violências contra LGBTI+ no Brasil: Dossiê 2022. Acontece Arte e Política LGBTI+; ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais); ABGLT (Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos). Florianópolis, SC: Acontece, ANTRA, ABGLT, 2023.

OLIVEIRA, José Marcelo Domingos de; MOTT, Luiz. **Mortes violentas de LGBT+ no Brasil: relatório 2021**. Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2022.

PEIXOTO, Valdenízia Bento. **Violência contra LGBTs no Brasil: a construção sócio-histórica do corpo abjeto com base em quatro homicídios**. 235 fls. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

PEIXOTO, Valdenízia Bento. Violência contra LGBTs: premissas históricas da violação no Brasil. **Periódicus**, Salvador, n. 10, v. 1, pp. 7-23, 2019.

RAGO, Luzia Margareth. Sexualidade e identidade na historiografia brasileira. **Anais do XIX Simpósio Nacional da ANPUH – Associação Nacional de História**. São Paulo: Humanitas, FFLCH-USP/ANPUH, 1998. v. 1, p. 185-201.

TREVISAN, João Silvério. **Devassos no Paraíso**. São Paulo: Editora Mas Limonad, 1986.

VAINFAS, Ronaldo (Org.). **História e sexualidade no Brasil**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo. Rio de Janeiro, 2011.

SILVA, José Amilton da. **O olhar das religiões sobre a sexualidade**. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/728-4.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2023.